

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO – SEMUT E DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMUCEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/PA.”**

Na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Anapu conforme art.72, Inciso IV, da lei n.º 14.133/2021, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

***Exercício: 2025***

*0202 Secretaria Municipal de Administração*

*04 122 0037 2.009 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração*

*3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física*

*15000000 Recursos não vinculados de impostos*

Anapu– Pará, 11 de março de 2025.

**LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE**  
Prefeito Municipal